

PORTARIA Nº 129 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/236454/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado: 1½ (uma diária e meia), para o deslocamento ao estado do **Rio de Janeiro**, no período **12/06 a 13/06/2016**, para cobertura jornalística das ações de do Governo no estado.

NOME: SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA

CPF: 426.801.312-15

MATRICULA: 5903849

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo 973829

PORTARIA Nº 127 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/232178/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados: ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de **Abaetetuba/PA** no dia **11/06/2016**, para realização de oficinas referente ao projeto BIIZÚ no município.

NOME: FELIPE BRAUN SOARES

CPF: 913.365.202-30

MATRICULA: 57234821

CARGO: PUBLICITÁRIO

NOME: JAIME CORREA

CPF: 609.617.672-00

MATRICULA: 5919040

CARGO: MOTORISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo 973840

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

O Secretário Adjunto de Estado, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/232189/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado: 4½ (quatro diárias e meia), para se deslocar aos município de **Curuçá/PA**, no período de **20 a 24/04/2016**, para ministra oficinas de radio do projeto BIIZU.

NOME: PAULA ANDREA FREITAS PORTILHO

CPF: 577.282.402-34

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

rotocolo 973844

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Comunicação, torna público que foi adiada a segunda sessão da Concorrência Pública nº 001/2016. Informamos que a nova data e local será no dia 21 de Junho de 2016, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, situado na Travessa Do Chaco, nº 2350, CEP: 66.093-542- Marco- Belém/PA.

Belém-Pa, 15 de Junho de 2016.

JULIANA FRANCO TENAN

Protocolo 974404

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da CI nº 224, de 10/06/2016 da Coordenadoria de Logística/Transporte, constante no Processo nº 191819/2016 de 12/05/2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR para o período de 23 a 26/05/2016, a viagem para a localidade de Irituia, anteriormente programada para o período de 17 a 20/05/2016, constante na PORTARIA Nº 269/2016 de 17/05/2016, publicada no DOE nº 33.131 de 19/05/2016, por motivo estrutural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 973960

ERRATA

PORTARIA DE Nº 282/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº. 33.140, de 03/01/2016;

Protocolo nº 968550

Onde se lê: período de 02 a 31/05/2016.

Leia-se: período de 04/05/16 a 02/06/2016.

Protocolo 974302

**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 257/2016-GAB/PAD

BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 134/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 660295/2013 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015, a partir da fl. 116 dos respectivos autos;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados anterior às fls. 116, pela Comissão Processante;

III - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora S.C.C, matrícula nº 758817-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60

(sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patricia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 974004

PORTARIA Nº. 258/2016-GAB/PAD

BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 136/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 671775/2013 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015, a partir da fl. 75 dos respectivos autos;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados anterior às fls. 75, pela Comissão Processante;

III - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora E.L.C, matrícula nº 57194683-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. Nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. Nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patricia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 974013

PORTARIA Nº. 259/2016-GAB/PAD

BELÉM, 13 DE JUNHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 138/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 624055/2012 e anexo 900437/2015 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2015-GAB/PAD de 29 de abril de 2015, publicada no DOE edição nº 32.878 de 05/05/2015, a partir da fl. 69 dos respectivos autos;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados anterior às fls. 69, pela Comissão Processante;